

Colégio Notre Dame Ilha do Governador/RJ
LISTA DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL 04/2026

INFORMAÇÃO SOBRE DOCUMENTAÇÃO

Conforme Edital 04/2026:

7.2 Os interessados deverão providenciar toda documentação, utilizando obrigatoriamente os modelos das declarações para preenchimento das informações conforme a realidade familiar constantes no hotsite - <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/colégio-notre-dame-ilha/>. A família deverá providenciar a digitalização dos documentos em um único arquivo, **legível**, formato PDF (máximo 30 MB).

7.3 (f) Não serão aceitos como comprovação os documentos ilegíveis, com rasuras, recortados e ou incompletos que impeçam a compreensão adequada de seu conteúdo, assim como não serão consideradas comprovadas as informações cujo arquivo enviado esteja corrompido, protegido por senha, arquivo inserido no Google Drive e ou impossibilitado de consulta por qualquer questão técnica.

8.2 Salientamos que a obtenção de alguns documentos junto aos órgãos públicos pode exigir o pagamento de taxas ou prazos de entrega, entre outros procedimentos legais de acordo com cada órgão. Assim, recomenda-se não deixar para juntar os documentos e fazer a inscrição no último dia.

Os documentos listados a seguir devem ser digitalizados na ordem específica de cada item. A ausência de qualquer um deles resultará na invalidação do processo.

1 Ficha Socioeconômica

1.1 Preenchimento total, completo e sem rasuras da Ficha Socioeconômica, coerente com a realidade familiar conforme modelo disponível em [Ficha Socioeconômica 2027](#).

2 Documento Escolar

2.1 Para o estudante que irá concorrer às vagas remanescentes e que não cursou o ano letivo de 2026 no Colégio Notre Dame Ilha, apresentar junto aos documentos:

2.1.1 Atestado de Frequência ou Boletim Escolar para comprovação da série da escola onde está matriculado.

2.1.2 Declaração de Reserva de Vaga ou comprovante de agendamento de entrevista pedagógica do Colégio Notre Dame Ilha a qual deverá ser solicitado, com antecedência, no Colégio Notre Dame Ilha.

3 Documentos de Identificação

3.1 Apresentar: Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos).

3.2 Apresentar:

- a) **Solteiros:** Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) **Casados:** Cópia da Certidão de Casamento;
- c) **Separados legalmente:** Certidão de casamento com averbação;
- d) **Separados de fato:** declaração feita a próprio punho e assinada juntamente com 2 testemunhas ou declaração conjunta assinada por ambos;
- e) Declaração de União Estável (cartório ou conforme modelo [Declaração de União Estável](#));
- f) **Viúvo (a):** Comprovar através de Certidão de Óbito.

Obs: as certidões são obrigatórias para todos (mesmo quando apresentado documento de identidade).

4 Documentos no Caso de Guarda

4.1 Apresentar: Cópia do documento de guarda do estudante, quando os pais não compõem o Grupo Familiar.

4.2 No caso de inexistência de Guarda Compartilhada, determinada judicialmente, apresentar **declaração** com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório constando a **qualificação do responsável pelo estudante**, bem como a assinatura dos pais.

4.3 No caso de Guarda Compartilhada Judicial do estudante é necessário o preenchimento de duas fichas socioeconômicas e demais documentos previstos.

5 Comprovante das Condições de Moradia

5.1 Comprovante de residência atualizado, **legível**, preferencialmente contas de água, luz, telefone fixo que contenham as informações com o nome completo e endereço. Também será aceito aqueles emitidos pela Associação de Moradores.

5.2 Se o imóvel for financiado: cópia do recibo da última prestação.

5.3 Em caso de aluguel: Apresentar cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último período. Caso não possua contrato de locação, apresentar declaração informando que reside em imóvel alugado e o valor pago, com data atual e com assinatura eletrônica através do GOV **ou** com firma reconhecida em cartório do **proprietário do imóvel** conforme modelo disponível em [Declaração de aluguel sem contrato](#)

5.4 Se reside em moradia cedida: Apresentar Declaração com assinatura eletrônica através do GOV **ou** com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel conforme modelo disponível em [Declaração de moradia cedida](#) e Cópia do Carnê do IPTU, página onde consta os dados do proprietário, do último exercício ou Declaração de Permissão de Uso do imóvel, quando o imóvel pertencer à União, ao Estado ou ao Município.

DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

Em atendimento aos itens a seguir, é OBRIGATÓRIO apresentar os documentos de todos os membros do grupo familiar **MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE**, sendo necessário apresentar todas as fontes de renda de cada integrante, mesmo que tenha mais de uma. A omissão ou falta de algum destes documentos, conforme a real situação familiar, implicará o indeferimento do processo.

6 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

6.1 Carteira de Trabalho **digital** - apresentar cópia integral da mesma, constando todos os contratos de trabalho ativos.

6.1.2 Quem nunca teve vínculo empregatício formal deverá apresentar a tela da carteira digital onde conste os dados pessoais e a página seguinte em branco.

7 Imposto de Renda de Pessoa Física

7.1 Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2026** e do recibo de entrega referente ao último exercício, de todos os integrantes do grupo familiar, conforme estabelecido na legislação do Imposto de Renda.

7.2 Para os membros do grupo familiar **isentos da entrega do Imposto de Renda**, apresentar comprovante da situação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2026, emitido através do endereço: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> (print da página).

8 Declaração de Bens

8.1 Declaração de bens conforme modelo disponível em [Declaração de bens Móveis e Imóveis](#) com assinatura eletrônica através do GOV **ou** com firma reconhecida em cartório.

O documento deve ser preenchido exclusivamente pelo responsável financeiro do estudante, declarando os bens de todos os integrantes que residem na mesma moradia. Deve ser apresentada apenas uma declaração por grupo familiar.

9 Funcionário (a) de Empresa Privada ou Funcionário (a) Público (a)

9.1 Cópia dos contracheques dos três últimos meses anteriores à publicação do edital (**maio, junho e julho**).

10 Trabalhador (a) Informal

10.1 **Apresentar** Declaração de Trabalho Informal, com assinatura eletrônica através do GOV **ou** com firma reconhecida em cartório. Modelo disponível em: [Declaração de Trabalho Informal](#)

11 Não exerce nenhuma Atividade Remunerada

11.1 Para membros do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade, que **não exercem nenhuma atividade laboral**, apresentar declaração conforme o modelo disponível no Hotsite: [Ausência-de-atividade-remunerada](#)

12 Desempregados (as)

12.1 Os membros do grupo familiar **desempregados** deverão apresentar cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho e, se estiverem recebendo seguro-desemprego, apresentar último comprovante. Ficam dispensados de apresentar a Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho aqueles que possuírem, de forma regular, a data de saída devidamente anotada e assinada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.2 Além da documentação prevista no item 12.1, apresentar também a declaração de que não exercem nenhuma atividade laboral, conforme o modelo disponível no Hotsite: [Ausência-de-atividade-remunerada](#).

13 Ajuda Financeira de Terceiros

13.1 Os que recebem ajuda de custo, em espécie ou através de benefícios, deverão apresentar declaração, contendo a discriminação dos valores, assinada por ambas as partes, apresentar declaração conforme o modelo disponível em:

[Declaração de ajuda de custo](#)

13.2 Entende-se por toda ajuda financeira de pessoa que não faz parte do grupo familiar, mesmo que de valores variados por mês, tal como "mesadas" provenientes de familiares e outros, auxílio com alimentação, moradia, pagamento de despesas como plano de saúde, cursos livres, turno integral ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas regularmente por qualquer um dos membros do grupo familiar.

14 Empresário (a), empresa inativa e/ou baixada

14.1 Será permitida a participação no processo seletivo de concessão de bolsas de estudo apenas de empresários que possuam participação societária em microempresa. Fica vedada a participação de empresários cuja microempresa apresente faturamento bruto anual superior ao limite da **1ª faixa de receita bruta prevista nos Anexos da Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional)**, atualmente correspondente a **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

14.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, numerada e assinada por contador regularmente inscrito no CRC, contendo as informações relativas ao pró-labore e à distribuição de lucros dos três últimos meses anteriores à publicação deste Edital (maio, junho e julho).

14.2.1 A renda familiar declarada deverá ser compatível com a documentação apresentada e com a situação econômico-financeira da empresa, podendo a Comissão Interna e/ou Gestora de Bolsas de Estudo realizar análise da coerência entre a renda informada, o faturamento, a distribuição de lucros, o patrimônio, a movimentação da empresa e os demais elementos constantes do processo socioeconômico.

14.3 Declaração de Faturamento dos últimos 12 (doze) meses, assinada pelo empresário e por contador regularmente inscrito no CRC, em conformidade com as declarações transmitidas à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

14.3.1 A apresentação da Declaração de Faturamento não constitui, por si só, critério para concessão ou indeferimento da Bolsa de Estudo Filantrópica, sendo o documento utilizado para subsidiar a análise da condição socioeconômica do grupo familiar e verificar a compatibilidade entre a renda declarada e a capacidade econômica demonstrada.

14.3.2 Constatada incompatibilidade entre a renda familiar declarada, os documentos fiscais e contábeis apresentados, o faturamento da empresa, a distribuição de lucros, o patrimônio ou outros elementos que demonstrem capacidade econômica diversa da informada, a Comissão Interna e/ou Gestora poderá solicitar documentos complementares, realizar diligências e, permanecendo a inconsistência, indeferir o pedido de Bolsa de Estudo Filantrópica por ausência de comprovação da condição socioeconômica exigida neste Edital.

14.4 Cópia do recibo de entrega da **EFD-Contribuições** (Escrituração Fiscal Digital), dos últimos 3 meses ou extrato mensal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

14.5 Declaração informando o valor das retiradas mensais dos três últimos meses anteriores à publicação do edital (**maio, junho e julho**), exceto Pró-labore, assinada pelo empresário, conforme modelo disponível em: [Declaração de retiradas mensais - empresário](#)

14.6 No caso de **empresas baixadas**, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar Certidão de Baixa emitida através do site da Secretaria da Receita Federal.

14.7 No caso de **empresas inativas**, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), ambas sem movimento, enviadas a Secretaria da Receita Federal.

14.7.1 Caso a empresa seja reativada ou volte a apresentar movimentação econômica após a concessão da Bolsa de Estudo, essa informação deverá ser comunicada no processo de renovação, sendo a nova condição econômico-financeira considerada na análise da manutenção do benefício.

15 Microempreendedor (a) Individual

15.1 Declaração contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente com assinatura eletrônica através do GOV **ou** com firma reconhecida em cartório. Modelo disponível em [Declaração de MEI](#).

15.1.1 A renda atual declarada pela família será analisada juntamente com o faturamento da declaração anual do SIMEI do ano anterior e caso este faturamento seja maior que a renda atual, será considerado o maior valor, pois é considerado o valor bruto.

15.2 Cartão de CNPJ (apenas para empresas abertas no ano corrente).

15.3 Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI).

16 Autônomos (a) ou Profissionais Liberais (Profissão Regulamentada)

16.1 Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, dos três últimos meses: **maio, junho e julho**.

17 Produtor Rural e/ou Agricultor (a) /Arrendamento de Terra

17.1 Apresentar original e cópia do Bloco de Produtor Rural, contendo o faturamento do exercício de 2026 e Declaração do ITR com recibo de entrega.

17.2 Declaração de renda emitida por sindicato rural, informando a identificação do proprietário e os rendimentos mensais dos últimos doze meses.

17.3 No caso de arrendamento de terras, apresentar contrato e recibo.

18 Aposentados(as) ou Pensionistas

18.1 Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar cópia do último Demonstrativo do benefício, onde conste o valor bruto. [Emitir Extrato de Pagamento de Benefício do INSS](#).

19 Estagiário (a), Monitor (a) e/ou Jovem Aprendiz (Acima de 14 Anos)

19.1 Cópia do contrato de estágio e comprovante atualizado do recebimento de bolsa-auxílio.

20 Benefícios Sociais do Governo

20.1 Os que recebem Benefícios Sociais, incluindo o BPC (Benefício de Prestação Continuada), apresentar cópia do cartão e último extrato do benefício.

21 Documentos Referente a Pensão Alimentícia

21.1 Em havendo **recebimento de pensão** alimentícia deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com assinatura eletrônica através do GOV **ou** com firma reconhecida em cartório. Modelo disponível no Hotsite : [Declaração de recebimento de Pensão alimentícia](#)

21.2 Cópia dos últimos três comprovantes de **recebimento** de pensão alimentícia: **maio, junho e julho**.

21.3 Em caso de não recebimento de pensão alimentícia, apresentar declaração com assinatura eletrônica através do GOV **ou** com firma reconhecida em cartório.

21.4 Em havendo **pagamento de pensão** alimentícia deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com assinatura eletrônica através do GOV **ou** com firma reconhecida em cartório. Modelo disponível no Hotsite: [Declaração de recebimento de Pensão alimentícia](#)

21.5 Cópia dos últimos três comprovantes de **pagamento** de pensão alimentícia: **maio, junho e julho**.

22 Renda de Locação

22.1 Em caso de recebimento de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação e recibo do último mês.

22.2 Entende-se por locação o imóvel próprio de um membro do grupo familiar que é alugado para terceiros, mesmo sem a formalização legal, caso não possua contrato de locação apresentar documento com assinatura eletrônica através do GOV **ou** com firma reconhecida em cartório conforme modelo disponível em: [Declaração de aluguel sem contrato](#).

Passo Fundo, 10 de agosto de 2026.

Congregação de Nossa Senhora